



Folha: _____
Proc. n °: 029/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, s/n – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023
(Processo Administrativo n° 029/2025)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 009/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E O SR. WAGNER SILVA
BEZERRA PARA ESTABELECEER
AS DIRETRIZES PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL COMERCIAL
DESTINADO À INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO PODER
LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE – MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Francemilson Garcês Santana**, portador do CPF n° 777.871.373-04 e de outro lado o sr. **Wagner Silva Bezerra**, Pessoa Física inscrita no CPF sob o n°. 137.728.133-72, residente e domiciliado na Av. do Comércio, n° 1489, Centro – CEP 65.495-000, Miranda do Norte – MA, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Folha: _____
Proc. n °: 029/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, s/n – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação contratual e reajuste do valor do contrato**, da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do **Contrato nº 009/2023** será prorrogado por mais **9 (nove) meses**, passando a vigorar até **30 de março de 2026**.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de **R\$ 48.213,00 (quarenta e oito mil duzentos e treze reais)**, divididos em **9 (nove) parcelas de R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais)**, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 009/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



Folha: _____
Proc. n °: 029/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, s/n – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, 20 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

Francemilson Garcês Santana

LOCATÁRIO

WAGNER SILVA BEZERRA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: